

DECRETO Nº 29.136/2015

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.012.875,54 (três milhões e doze mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e dá outras providências.”

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.012.875,54 (três milhões e doze mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 3.012.875,54

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0130	1.496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.012.875,54

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação projetado para o Exercício 2015.

Parágrafo Único – os valores constantes deste Crédito Adicional serão utilizados no limite da execução financeira no decorrer do Exercício.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 18 de dezembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal